

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 1

Ata de Registro de Preços nº 12/2016
Pregão Eletrônico nº 292/2015.
Processo nº P803986/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 96 de Janeiro de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.271.390/0001-46, com sede na Rua Nogueira Acioli, 373 – Centro – Fortaleza - CE Fone: (85) 3231-0056 CEP: 60110.140- Fortaleza-CE, Email: rudaconstrucoes@yahoo.com.br - representada por, Claumir Rebouças Moura, CPF nº 378.287.893-00

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 292/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 20/01/2016, às fls. 207, do Processo nº P803986/2015, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 2

210
PMF

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 292/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **RODÍZIOS PARA USO EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS E CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 292/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P803986/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 3

conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

211

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 4

212

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota**, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061**



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

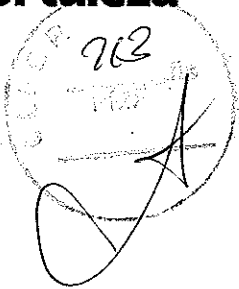
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 5



FORTALEZA – CE

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h as 12:00h e de 13:00h as 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 6

714
PMF

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 292/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

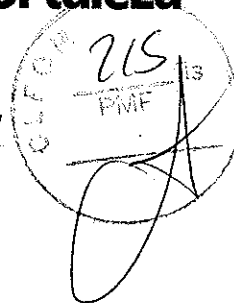
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 7



I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

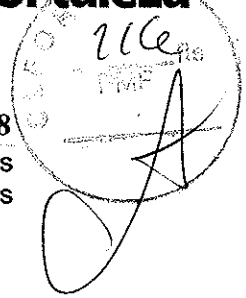


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 8

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.



Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

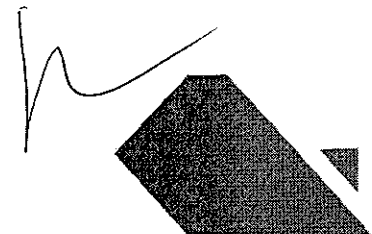
Signatários:

Fortaleza (CE), 21 de Janeiro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Cláudio Rebouças Moura
RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

217
PMF
[Handwritten signature]

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 292/2015

EMPRESA VENCEDORA:

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ 08.271.390/0001-46						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	RODIZIOS DE BORRACHA DE 4" SEM TRAVAS FIXO COM ESPIGA ROSCADA PARA CADEIRAS DE RODAS – REFERÊNCIA – FLE 412 SP MARCA: SCHIOPPA.	SCHIOPPA	UNID	500	19,50	9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						
03	RODIZIOS DE BORRACHA DE 5" SEM TRAVAS GIRATÓRIO COM ESPIGA ROSCADA PARA MACAS – REFERÊNCIA – GLE 512 SP MARCA: SCHIOPPA.	SCHIOPPA	UNID	500	28,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).						
04	RODIZIOS DE BORRACA DE 5" GIRATÓRIO COM TRAVAS ESPIGA ROSCADA PARA MACAS – REFERÊNCIA – GLE 512 SP G MARCA: SCHIOPPA.	SCHIOPPA	UNID	500	35,00	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						
05	RODIZIOS DE BORRACHA DE 3" GIRATÓRIO SEM TRAVAS ESPIGA ROSCADA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE – REFERÊNCIA – GLE 312 SP MARCA: SCHIOPPA	SCHIOPPA	UNID	500	22,00	11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).						
06	RODIZIOS DE BORRACHA DE	SCHIOPPA	UNID	500	27,00	13.500,00

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 292/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO ADM. Nº P803986/2015

FL. | 10

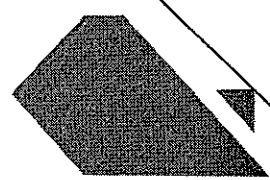
218
[Handwritten signature]

3" GIRATÓRIO COM TRAVAS ESPIGA ROSCADA PARA CARRINHO DE TRANSPORTE – REFERÊNCIA – GLE 312 SP G MARCA: SCHIOPPA					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 65.750,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

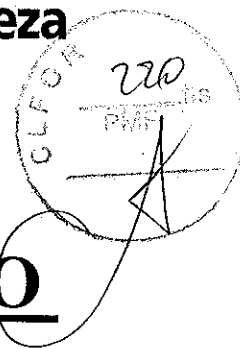
**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 65.750,00 (SESSENTA E CINCO MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 08.271.390/0001-46, **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RODÍZIOS PARA USO EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS E CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO ANEXO I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P803986/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2015**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de janeiro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório Nº. P803986/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2015**, edital Nº. 2510/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RODÍZIOS PARA USO EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS E CARRINHOS DE TRANSPORTE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Govern...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

18 de janeiro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P803986/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 292/2015, Edital nº 2510/2015, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de rodízios para uso em cadeiras de rodas, macas e carrinhos de transporte para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a Empresa: RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para os lotes 01, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2016. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 01/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito, parcialmente, a Portaria nº 148/2015, publicada no DOM de 28.10.2015, referente a concessão de diárias aos servidores ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO e FRANCISCO VERÍCIO FILHO, do período de 08.09.2015 a 10.09.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 06 de janeiro de 2016. Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA ACFOR Nº 001/2016 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA AROUCA, Diretor Adm. Financeiro, matrícula 90.105-02, CPF 380.995.003-34, para administrar o suprimento de Fundos desta Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo possível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos exposto neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA ACFOR. Fortaleza, 12 de janeiro de 2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 22/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2015. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme a proposta vencedora, sujeito a reajuste, após o interregno mínimo de um ano a contar da apresentação da proposta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. LEIA-SE: DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 58.800,00 (cinquenta e mil e oitocentos reais), conforme a proposta vencedora, sujeito a reajuste, após o interregno mínimo de um ano a contar da apresentação da proposta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo Contratante. Fortaleza, 29 de dezembro de 2015. Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.

*** **

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 82/2015 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015. ONDE SE LÊ: RESOLVE: Exonerar as pessoas abaixo relacionadas dos cargos em Comissão que atualmente ocupam nesta Empresa...

LARISSÉ DE OLIVEIRA LINHARES	Auxiliar Administrativo I	23.11.2015
------------------------------	---------------------------	------------

LEIA-SE: RESOLVE: Exonerar as pessoas abaixo relacionadas dos cargos em Comissão que atualmente ocupam nesta Empresa... COM EXCEÇÃO DO NOME DA SENHORA

LARISSÉ DE OLIVEIRA LINHARES	Auxiliar Administrativo I	23.11.2015
------------------------------	---------------------------	------------

Fortaleza, 07 de janeiro de 2016. Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR. VISTO: George Dantas Paiva - DIRETOR JURÍDICO - OAB/25.200 - ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Altera a Resolução nº 001/2016 - COMDICA em virtude de decisão judicial proferida para inclusão de candidato eleito ao cargo/função de Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza/CE, Mandato 2016/2020.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, na Resolução nº 170/2014 - CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, e na Resolução nº 32/2015 - COMDICA: CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o art. 28, o art. 31, inciso VI, e art. 43, todos da Lei